

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS: UM ESTUDO DE CASOS MÚLTIPLOS EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO-OESTE MINEIRO

Gisele Adriana da Silva Castro¹
Débora Nogueira Campos Lobato²

Data de recebimento: 09/01/2020

Data de aceite: 08/12/2020

Resumo

Este artigo tratou de analisar a adequação de três Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) do centro-oeste mineiro quanto à implementação das licitações sustentáveis. Para atingir os resultados, a pesquisa foi realizada em duas etapas. A primeira, dotada de pesquisa quantitativa, buscou verificar o patamar dessas IFES quanto à aquisição de produtos sustentáveis, analisando seus editais de compra nos anos de 2011 a 2013. Na segunda etapa dotada de pesquisa qualitativa, buscou-se verificar, através de entrevista semiestruturada, as medidas adotadas, bem como possíveis barreiras e dificuldades encontradas pelas instituições nessa implementação. Os resultados indicaram que essas instituições adquiriram poucos itens com critérios sustentáveis, portanto ainda encontram-se em fase incipiente nessa implementação. Foram detectadas várias barreiras e dificuldades enfrentadas por elas, mas é possível notar algumas ações e iniciativas positivas realizadas por essas IFES. Percebe-se portanto, que a implementação das licitações sustentáveis trata-se de um processo moroso, gradual, que está em sua fase iniciante e requer a conscientização, participação e envolvimento de todos: população, empresas e governo, para se incluir a sustentabilidade com êxito nas compras governamentais.

Palavras chaves: Compras públicas. Sustentabilidade. Desenvolvimento regional.

SUSTAINABLE TENDERS: A STUDY OF MULTIPLES CASES IN INSTITUTIONS OF HIGHER EDUCATION OF FEDERAL MIDWEST MINER

Abstract

¹ Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade do Estado de Minas Gerais - Campus Divinópolis, pós-graduada em Matemática e Estatística pela Universidade Federal de Lavras, licenciada em Matemática pelo Centro Universitário de Formiga. E-mail: giseleadriana21@gmail.com

² Mestre e Doutora em Ecologia, Manejo e Conservação da Vida Silvestre pela Universidade Federal de Minas Gerais e Universidade de Coimbra, Portugal. Docente de graduação, pós-graduação e mestrado na Universidade do Estado de Minas Gerais, unidade Divinópolis. E-mail: debora.lobato@uemg.br

This article analyzed the suitability of three Federal Institutions of Higher Education (IFES) of the center-west of Minas Gerais in the implementation of sustainable biddings. To achieve the results, the research was carried out in two stages. The first one, with quantitative research, sought to verify the level of these IFES regarding the acquisition of sustainable products, analyzing their purchase notices in the years 2011 to 2013. In the second stage with qualitative research, we sought to verify, through a semi-structured interview, the measures adopted, as well as possible barriers and difficulties encountered by the institutions in this implementation. The results indicated that these institutions acquired few items with sustainable criteria, so they are still in an early stage in this implementation. Several barriers and difficulties faced by them have been detected, but it is possible to note some positive actions and initiatives carried out by these IFES. It is therefore perceived that the implementation of sustainable bids is a slow, gradual process that is in its infancy and requires the awareness, participation and involvement of all: population, companies and government, to include sustainability with Government purchases.

Keywords: Public Procurement. Sustainability. Regional development.

Introdução

O mundo passa por uma crise ambiental com crescente dimensão e que se tornou um problema público para ser resolvido. Nesse intuito, as políticas públicas são necessárias para tentar sanar esse problema, buscando minimizar o impacto ambiental e promovendo o desenvolvimento socioeconômico das regiões.

Estima-se que o governo consome cerca de 10 a 15% do Produto Interno Bruto (PIB) em compras governamentais, e com isso torna-se um consumidor em potencial de bens e serviços (BRASIL, 2009). Esse alto valor despendido pelo governo, gera um impacto econômico muito grande, e portanto, torna-se imprescindível que ele seja gasto de forma ainda mais responsável. As licitações sustentáveis surgiram após análise desse alto valor que é gasto em compras governamentais. Através dessa iniciativa busca-se adquirir bens, serviços e obras com menor impacto ambiental e agregando benefícios econômicos e sociais.

Mas, infelizmente, essa política pública lançada pelo governo para minimizar os impactos socioeconômicos e ambientais precisa atingir muitos órgãos que ainda não aderiram ou aderiram parcialmente a esta iniciativa que trata de questões tão importantes. Dentre esse rol de órgãos federais, estão as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), espaços destinados à formação de profissionais e cidadãos, sendo, portanto, de grande relevância que essa cultura sustentável seja incorporada nos seus processos de compras, bem como no cotidiano dessas instituições.

As IFES que utilizam critérios sustentáveis nas compras públicas estão indo de encontro com as legislações publicadas referentes às licitações sustentáveis, e também estão contribuindo para o desenvolvimento sustentável das regiões, uma vez que a utilização destes critérios nas licitações promove o aquecimento do mercado de bens e serviços sustentáveis, em consequência gera mais emprego e renda e contribui para a diminuição do impacto ambiental. Como resultado, temos uma melhor qualidade de vida proporcionada pelo desenvolvimento regional, tanto sob os aspectos socioeconômicos quanto às questões ambientais locais.

Diante disso, essa pesquisa buscou analisar a adequação das IFES do centro-oeste mineiro a este novo paradigma que são as licitações sustentáveis, e com isso responder à duas perguntas: essas IFES tem inserido critérios sustentáveis nos processos de compras? Quais os principais dificultadores na implementação das licitações sustentáveis?

As licitações sustentáveis

O conceito de licitações sustentáveis é trazido por vários autores que estudam essa temática, como Biderman *et al.* (2008), que na sua concepção, retrata a importância das licitações sustentáveis como uma solução para a integração de questões ambientais e sociais em todas as fases do processo de compra, e que tem o objetivo de reduzir os impactos que incidem na saúde humana, no meio ambiente e também sobre os direitos humanos.

Barcessat (2011) define licitação sustentável como um processo onde as organizações em suas aquisições de bens, serviços e obras, buscam a valorização do custo real, considerando suas condições de longo prazo, buscando minimizar os danos ao meio ambiente e gerando benefícios à sociedade e à economia.

Na concepção de Yaker, Baceti e Enmanuel (2014, p. 61):

Licitação sustentável é um processo no qual as organizações satisfazem as suas necessidades referentes a bens, serviços, obras e instalações, de uma forma econômica considerando a totalidade dos ciclos de vida, no que diz respeito à geração de benefícios não apenas para a organização, mas também para a sociedade e para a economia, ao mesmo tempo em que minimiza os danos causados ao meio ambiente.

Todos esses autores compartilham em suas definições não apenas a importância do aspecto ambiental para as licitações sustentáveis, mas também os aspectos sociais e econômicos que geram benefícios à sociedade e à economia. Portanto, nesse tipo de aquisição devem-se trabalhar os três aspectos que são os pilares do desenvolvimento sustentável: ambiental, econômico e social.

As licitações sustentáveis são definidas também como política pública. Bliacheris (2011, p. 37) ressalta que “elas são uma das políticas públicas para a preservação do meio ambiente”, e assim sendo são institucionalizadas e inseridas no ordenamento jurídico. Diante desse exposto, pode-se afirmar que elas possuem um embasamento legal que se iniciou na própria Constituição Federal de 1988, que em seus artigos 170 e 225 já trazia a preocupação com o meio ambiente e sua preservação, e impõe ao Poder Público e a toda a população o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Posteriormente à Carta Magna, várias legislações foram criadas trazendo legitimidade a esse tipo de aquisição.

Apesar da relevância de todas as legislações publicadas, o ano de 2010 foi considerado um divisor de águas para as licitações sustentáveis, com a publicação da IN 01/10 que trata da inserção de critérios sustentáveis nas licitações, bem como da Lei 12349/10 que modificou o artigo 3º da Lei 8666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - ao incluir o desenvolvimento sustentável como uma finalidade da licitação.

A IN 01/10 foi considerada o marco regulatório para as licitações sustentáveis no Brasil. Para Ferreira (2012), ela teve um papel especial de incentivo às compras sustentáveis no país. Após a sua publicação se iniciou todo um processo de fortalecimento das licitações sustentáveis que vem crescendo gradativamente.

Em 15 de dezembro de 2010 foi publicada a Lei nº 12349 que também foi de grande relevância para as licitações. Ela veio alterar o artigo 3º da Lei 8666/93, e modificou o seu texto ao inserir a expressão “promoção do desenvolvimento nacional sustentável”. A partir dessa modificação, ficou incorporado ao texto do artigo 3º os três objetivos a serem considerados nos procedimentos licitatórios: 1) a seleção da melhor proposta para a Administração Pública, proporcionando contratos mais vantajosos economicamente; 2) a observância do princípio da isonomia, proporcionando igualdade de condições a todos os licitantes; 3) a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (SANTOS; BARKI, 2011).

Portanto, o menor preço, que antes era prioridade nas licitações, com essa modificação no dispositivo da lei, passa a ser substituído pelo melhor preço, ou seja, o produto com preço economicamente melhor, mas aliado a critérios de sustentabilidade. Na concepção de Souza (2014), com essa lei, se encerra a discussão sobre a possibilidade de se inserir critérios sustentáveis nas licitações públicas, pois essa alteração trouxe respaldo e segurança para que o administrador público planeje suas compras de forma sustentável.

No Brasil, as primeiras iniciativas na implantação das licitações sustentáveis surgiram com a criação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) em 2001, por iniciativa do Ministério do Meio Ambiente (MMA), e também do projeto Fomentando Compras Públicas Sustentáveis em 2007, por iniciativa da principal associação mundial de cidades e governos locais dedicados ao desenvolvimento sustentável, o ICLEI, abreviatura de *International Council for Local Environmental Initiatives*. Ambos foram propulsores na disseminação dessa nova maneira de se adquirir bens e serviços, e a partir daí a adesão às licitações sustentáveis tem crescido paulatinamente.

Métodos

Para a realização dessa pesquisa foram selecionadas três IFES do centro-oeste mineiro como amostra: o Instituto Federal de Minas Gerais Câmpus Bambuí (IFMG Câmpus Bambuí), o Instituto Federal de

Minas Gerais Câmpus Formiga (IFMG Câmpus Formiga) e a Universidade Federal de São João Del Rei Câmpus Centro Oeste Dona Lindu (UFSJ CCO Dona Lindu).

A pesquisa foi dividida em duas etapas, e na primeira, dotada de pesquisa quantitativa buscou-se verificar se as IFES do centro-oeste mineiro têm adquirido produtos sustentáveis, através de uma análise em seus editais de compras. Foi utilizada uma amostra de cinco produtos, considerados os produtos sustentáveis mais licitados pelos órgãos públicos conforme dados divulgados pelo Ministério do Planejamento (BRASIL, 2015), sendo eles: papel A4, ar condicionado, detergente, copo descartável e toner. Portanto, a pesquisa analisou somente os pregões eletrônicos que continham os itens citados acima.

Na segunda etapa, dotada de pesquisa qualitativa, foram realizadas entrevistas com servidores lotados nas três instituições pesquisadas para verificar as possíveis barreiras e dificuldades encontradas na implementação das licitações sustentáveis.

Resultados e discussão

Análise dos dados quantitativos dos pregões eletrônicos

Os resultados dessa etapa basearam-se na consulta realizada aos editais de compra de cada instituição, analisando cinco categorias de produtos referentes aos anos de 2011 a 2013.

O primeiro produto analisado foi o detergente, cuja característica sustentável é que deveria possuir tensoativo biodegradável. No ano de 2011 as IFES tiveram uma aquisição satisfatória de detergente com característica sustentável, sendo que 100% dos produtos adquiridos pelo IFMG Câmpus Formiga e pela UFSJ CCO Dona Lindu apresentaram tais características. Do total adquirido pelo IFMG Câmpus Bambuí, 54% eram biodegradáveis. O ano de 2012 foi um ano de queda na aquisição desse produto, pois somente o IFMG Câmpus Bambuí adquiriu detergente, e de um total de 128 unidades nenhuma apresentava característica biodegradável. No ano de 2013, o IFMG Câmpus Formiga, novamente, não teve nenhuma aquisição de detergente, já a UFSJ CCO Dona Lindu adquiriu 100% dos produtos com características sustentáveis. O IFMG Câmpus Bambuí adquiriu 94,80% de detergentes biodegradáveis, representando um grande aumento em relação ao ano de 2011 onde se adquiriu apenas 54,06%.

Infelizmente, não foi possível um comparativo dos três anos nas IFES, pois somente o IFMG Câmpus Bambuí adquiriu detergente no ano de 2012, mas observa-se que o ano de 2011 se sobressaiu na aquisição desse produto em relação aos demais anos. Um dos motivos que pode explicar esse resultado foi a publicação das duas principais legislações que amparam as licitações sustentáveis, a IN 01/10 e a Lei 12349/10. Analisando o IFMG Câmpus Bambuí, que teve aquisições nos três anos, percebe-se uma evolução no ano de 2013 em relação a 2012, passando de 0% a 94,80% de aquisição de detergentes biodegradáveis. Em meados de 2012 se teve a publicação do Decreto 7746/2012 que foi de grande importância para as licitações sustentáveis, agregando mais um objetivo às licitações, que é a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e supõe-se que o decreto possa ter influenciado o resultado obtido pelo IFMG Câmpus Bambuí.

O segundo produto analisado foi o papel A4, cuja característica sustentável é que ele deveria ser reciclado. Infelizmente, a aquisição de papel A4 reciclado nas instituições pesquisadas foi muito baixa, se restringindo a 54 pacotes. Percebe-se que essas IFES não têm o hábito de utilizar papel reciclado, pois, de 3138 pacotes adquiridos, somente 1,69% era reciclado. Analisando os três anos de aquisição, a UFSJ CCO Dona Lindu atingiu o maior percentual, ou seja, do total de pacotes adquiridos 2,65% eram reciclados. O IFMG Câmpus Formiga não realizou nenhuma aquisição desse produto.

Muito se questiona com relação ao alto custo do produto sustentável, mas percebe-se que o preço não pode mais ser considerado o maior obstáculo. Analisando os processos de compra de duas das instituições pesquisadas verifica-se que é possível se adquirir papel reciclado por valor até inferior ao preço do papel comum. No PE 49/13 da UFSJ CCO Dona Lindu, se adquiriu a resma do papel A4 comum por R\$ 13,35 o pacote, ao passo que o IFMG Câmpus Bambuí através do PE 11/13 adquiriu a resma do papel A4 reciclado por R\$ 10,39. Diante disso, percebe-se que é realmente necessário uma mudança de cultura. Pegurier (2009) em sua pesquisa sobre as compras públicas sustentáveis no estado de Minas Gerais apresenta a evolução no uso de papel A4 reciclado pelo governo do estado, saindo de 2% em 2007 para 25% em 2009. Posteriormente, Vilhena (2013) divulgou dados atualizados de Minas Gerais do ano 2012, apresentados no Seminário de Contratações Públicas Sustentáveis, em Brasília, promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), onde o estado chegou a utilizar 72,10% de papel reciclado, contra 27,90% de papel comum. Esses dados demonstram uma evolução gradativa que é possível a partir dessa mudança de cultura.

O próximo item analisado foi o ar condicionado, cuja característica sustentável é que ele deveria possuir o Selo PROCEL ou eficiência energética com classificação A em consumo de energia. O IFMG Câmpus Formiga e IFMG Câmpus Bambuí adquiriram 100% dos aparelhos de ar condicionado com eficiência energética A nos anos em que os mesmos tiveram aquisições. A UFSJ CCO Dona Lindu, no ano de 2011 não adquiriu nenhum item solicitando Selo PROCEL ou eficiência energética A. No ano de 2012, o percentual foi 33,33% contra 66,67% dos produtos que não possuíam tais características. O percentual adquirido em 2013 ficou ainda menor que 2012, atingindo 11,11% dos produtos com características sustentáveis, e subindo para 88,89% os produtos sem característica sustentável. Portanto, analisando os três anos, a UFSJ CCO Dona Lindu adquiriu poucos aparelhos de ar condicionado com Selo PROCEL ou eficiência A em energia. Essa característica é um item importante para se atentar, pois o ar condicionado é um equipamento com alto consumo de energia, e o fato de possuir categoria A indica que os produtos apresentam os melhores níveis de eficiência energética, possibilitando uma economia na energia. Outro ponto a ser analisado é que a procura por esse produto com categoria mais eficiente estimula os fabricantes à comercialização e fabricação de produtos que contribuem para o consumo sustentável de energia, estimulando o desenvolvimento tecnológico e a redução de impactos ambientais (INMETRO, 2015).

Passando ao item copo descartável, a característica sustentável a ser analisada é que ele deveria ser produzido a partir do bagaço da cana ou amido de milho, matérias primas que se decompõe facilmente na natureza. Nenhum produto adquirido pelas IFES pesquisadas apresentou característica sustentável. Supõe-se que o preço seja um grande obstáculo na aquisição desse produto, já que o copo descartável sustentável se encontra com custo bem mais elevado no mercado se comparado ao copo comum. Para se constatar essa informação, foi realizada uma pesquisa ao site “Compras Governamentais” do Governo Federal, onde se obteve o preço adquirido dos dois produtos. O Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) - Gerência Regional em Recife através do PE 03/2013 adquiriu o cento do copo descartável (180 ml) fabricado de amido de milho por R\$ 28,99 ao passo que a UFSJ CCO Dona Lindu adquiriu o cento de copo descartável comum (200 ml) através do PE 52/2013 por R\$ 2,44 (BRASIL, 2015a). A diferença de valores realmente é muito alta, mas há que se atentar para o impacto ambiental causado por cada um desses produtos: um copo descartável fabricado de amido de milho se decompõe facilmente na natureza, geralmente em 90 dias, já um copo descartável comum, pode levar de 5 a 500 anos para se decompor, dependendo das condições ambientais e do tipo de polímero utilizado (BRASIL, 2012). Santos (2011, p. 168), em sua pesquisa, cita que o preço do produto sustentável é uma questão que merece destaque, uma vez que geralmente este é mais caro, “tendo em vista seu custo de produção considerar toda a cadeia produtiva do produto (investimento na tecnologia, produção mais limpa, direito dos trabalhadores, descarte)”. Ainda segundo a autora, como o produto tradicional não tem essa preocupação com o ciclo de vida do produto, “obriga a sociedade a pagar pelos *custos externos*, ou seja, os custos com poluição, saúde pública, desmatamento, saneamento básico, entre outros, que não são incluídos no preço dos produtos - e quem paga a conta são os consumidores”.

Analisando ainda o copo descartável, percebe-se também que esse não é um produto com grande escala de aquisição, já que nas três IFES foram adquiridos poucos pacotes. Com isso, supõe-se que as IFES pesquisadas tenham adotado alguma política para a diminuição do uso de copos descartáveis. Biderman *et al.* (2008) cita que outras medidas relacionadas à sustentabilidade podem ser aplicadas, e uma delas é reduzir a necessidade de compra. Nesta mesma linha, o MMA através da A3P afirma que é importante se adotar medidas para diminuir a geração desse tipo de resíduo, e como exemplo, cita a realização de campanhas para uso racional de copos de plástico e canecas em substituição aos descartáveis (BRASIL, 2009). Como exemplo, a SVMA da Prefeitura de São Paulo que fez a substituição de copos de plástico utilizados para água e café, por copos de papel a partir do ano 2007. Porém, esses produtos são utilizados especialmente por visitantes, já os funcionários utilizam seus próprios copos ou canecas (BRASIL, 2012).

O último item analisado foi o toner, cuja característica sustentável é que ele deveria ser reciclado. Da mesma forma que o copo descartável, os toners não são produtos adquiridos com características sustentáveis pelas IFES do centro-oeste mineiro analisadas, pois todos os produtos licitados nos editais eram originais e não reciclados. Neste caso, o preço não é um obstáculo, pois o toner reciclado apresenta um custo mais baixo que o original. Presume-se que o grande obstáculo na aquisição de toner reciclado seja a questão da qualidade. A durabilidade do cartucho original frente a um reciclado e a possibilidade de danificação do equipamento onde ele é utilizado são questões polêmicas que podem influenciar na aquisição de um cartucho reciclado. Na concepção de Ikeda (2012), as empresas que comercializam cartuchos originais reabastecidos declaram que a qualidade do que produzem é similar aos produtos ofertados pelos fabricantes de impressoras, e conferem a má qualidade ou a fama ruim do

cartucho remanufaturado às empresas que agem de má fé e utilizam peças que já perderam a vida útil. Isso gera uma insegurança por parte dos consumidores ao adquirir o produto remanufaturado.

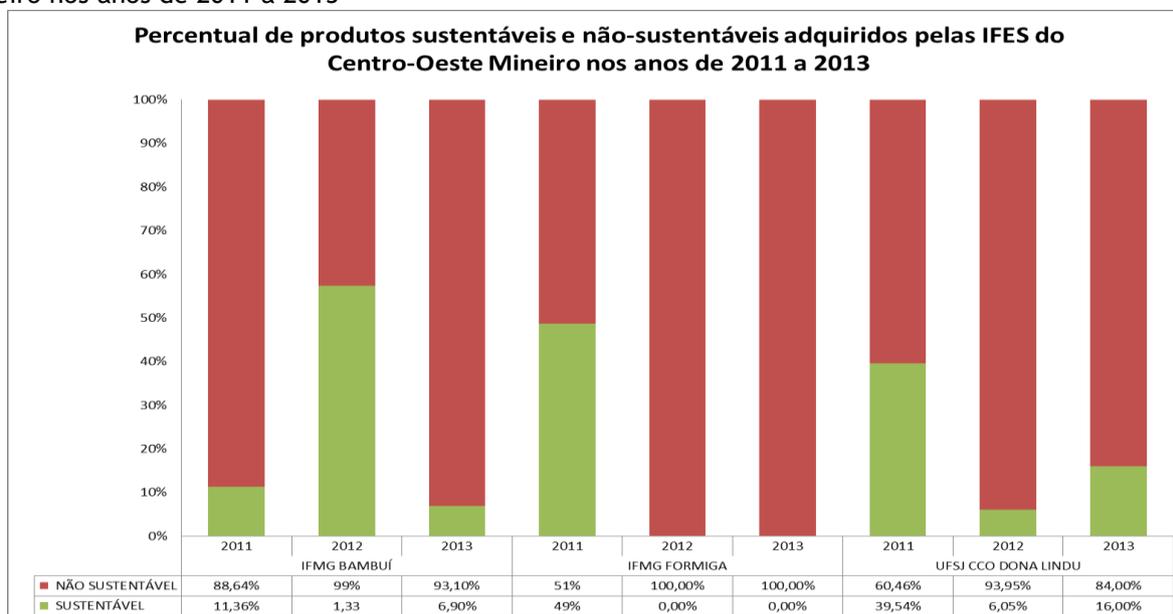
De acordo com o MMA, os toners e cartuchos são resíduos considerados perigosos e devem ter uma destinação apropriada, sendo a melhor opção, direcioná-los a empresas especializadas, que possam proceder sua recarga para posterior reutilização, e assim prolongar sua vida útil (BRASIL, 2009). Atualmente, há empresas pioneiras na fabricação desse produto, que possuem também programas de reciclagem, onde há a coleta do material e posterior descarte ambientalmente correto. Portanto há que se atentar para essa questão, já que o plástico utilizado nos cartuchos leva em média 1000 anos para se decompor. Diante do exposto, julga-se necessário que as IFES, mesmo que não adquiram toners e cartuchos reciclados, se atentem para o descarte correto desses materiais.

Abaixo, temos o gráfico (figura 1), com o percentual de produtos sustentáveis e não-sustentáveis adquiridos pelas instituições nos três anos pesquisados, e percebe-se que nas IFES do centro-oeste mineiro analisadas, o ano de 2011 teve destaque na aquisição de produtos sustentáveis. O fato de esse ano ser posterior à publicação da IN 01/2010, que foi considerada um marco para as licitações sustentáveis, e também da Lei 12349/10, pode ter influenciado o resultado.

Ao analisar o ano de 2012, no qual se teve uma diminuição no número de produtos sustentáveis adquiridos, acredita-se que um motivo provável para esse decréscimo seja a baixa aquisição de produtos em geral nas IFES, como pôde-se constatar na pesquisa. O toner foi um dos produtos mais adquiridos no ano de 2012, e como este nunca é comprado com característica sustentáveis nas IFES do centro-oeste mineiro, influenciou o resultado do ano 2012.

Ao prosseguir a análise no ano de 2013, percebe-se um pequeno crescimento na quantidade de produtos sustentáveis adquiridos se comparados ao ano de 2012 no IFMG Câmpus Bambuí e na UFSJ CCO Dona Lindu. A porcentagem de produtos adquiridos alterou de 1,33% para 6,90% no IFMG Câmpus Bambuí, e de 6,05% para 16,00% na UFSJ CCO Dona Lindu nos anos de 2012 e 2013 respectivamente. Em meados de 2012 houve a publicação do Decreto 7746/2012, que veio normatizar a alteração ocorrida no artigo 3º da Lei 8666/93, inserindo o desenvolvimento nacional sustentável como uma das finalidades da licitação. Essa publicação pode ter influenciado o crescimento ocorrido no percentual de produtos sustentáveis adquiridos no ano de 2013.

Figura 1: Percentual de produtos sustentáveis e não-sustentáveis adquiridos pelas IFES do Centro-Oeste Mineiro nos anos de 2011 a 2013



Fonte: Próprio Autor

Em uma análise geral das aquisições ocorridas pelas três instituições, percebe-se que os percentuais atingidos nas compras de produtos sustentáveis são ainda muito baixo. Dentre as categorias analisadas, há algumas como detergente e ar condicionado em que a adesão ao produto com característica sustentável é maior. Ao contrário, há categorias de produtos que requerem uma atenção especial, como copo descartável e toner em que não há nenhuma adesão ao produto sustentável e também ao papel A4, com baixa adesão ao reciclado.

Com relação à aquisição por microempresa e empresas de pequeno porte (ME/EPP), observou-se através da pesquisa que a porcentagem de produtos adquiridos por essa categoria de empresa ficou entre 60 e 70% nos anos pesquisados. O ano de 2011 obteve 62,54% de aquisições por ME/EPP, o ano de 2012 adquiriu 67,88% e o ano de 2013 obteve 65,88%. Fazendo um comparativo desses percentuais nas IFES analisadas da região centro-oeste mineira com a média nacional, percebe-se que no ano de 2012, a média da região pesquisada ficou acima da média nacional que foi de 56%, nos anos de 2011 e 2013 os percentuais ficaram abaixo da média nacional que foram 73% e 83% respectivamente (BRASIL, 2015). Porém, observa-se que a média obtida nas IFES analisadas nos três anos pesquisados, não teve grandes oscilações, se mantendo entre 62% e 68%. A análise de aquisições por ME/EPP refere-se aos aspectos sociais e econômicos das licitações, que são de grande importância, pois ao se privilegiar essa categoria de empresas nas licitações está se buscando a redução das desigualdades regionais e o fomento ao desenvolvimento.

Análise dos dados qualitativos das entrevistas

Nessa segunda etapa da pesquisa, realizada através de entrevista semiestruturada, foi possível identificar características comuns aos casos selecionados e, por conseguinte, optou-se por analisar os dados conjuntamente, orientando-se por categorias de análise. Foram estabelecidas cinco categorias de análise que serão apresentadas e discutidas a seguir.

Iniciativas socioeconômicas e ambientais - uma realidade nas IFES do centro-oeste mineiro

As IFES do centro-oeste mineiro analisadas não adotam uma metodologia específica para licitações sustentáveis, com editais e termos de referência direcionados somente a produtos e serviços sustentáveis, equipe especializada para essa implementação, etc. Mas o fato de não possuírem essa política sustentável estabelecida, não os eximem de adotarem iniciativas socioambientais em seus editais. Pôde-se constatar que isso é uma realidade nas IFES do centro-oeste mineiro. Iniciativas isoladas de se adquirir produtos que colaboram com a diminuição de resíduos e a preservação do meio ambiente demonstram o início de uma mudança de cultura com o olhar voltado à sustentabilidade. Percebe-se também que os três pilares da sustentabilidade: social, econômico e ambiental, estão de alguma maneira sendo inseridos no dia a dia das IFES. O IFMG Câmpus Bambuí, por exemplo, fez a aquisição de um Biodigestor, que contribui para a diminuição dos resíduos gerados pelos suínos e ao mesmo tempo gera energia que é reaproveitada pela instituição. O IFMG Câmpus Formiga fez a aquisição de uma caixa d'água subterrânea, onde será captada água da chuva, que será utilizada no novo prédio do câmpus. Com isso será proporcionada uma economia da água que abastece o câmpus, e ao mesmo tempo terá o reaproveitamento da água da chuva que é desperdiçada.

O uso de certificações nos editais foi citado pelos entrevistados, como uma iniciativa utilizada, porém essa é uma questão polêmica que gera controvérsias e se diverge nessas instituições. As certificações e rotulagens confiáveis colaboram nessa tarefa da seleção de produtos com menor impacto socioeconômico e ambiental, pois possuem um conjunto de critérios ambientais e/ou sociais a serem cumpridos, além de um sistema de monitoramento (auditoria) para avaliar periodicamente os produtos que recebem os selos (MOURA, 2013). Há instituições, como os câmpus do IFMG, que não se eximem de utilizá-las como artifícios para a seleção desses produtos nos certames. De forma antagônica, na UFSJ CCO Dona Lindu, o setor jurídico não aconselha que se utilize as certificações e rotulagens, por entender que elas podem representar uma barreira nos certames, ferindo o princípio da isonomia e limitando a concorrência entre os licitantes.

As certificações são questões controversas, e de fato há que se atentar para não ferir o princípio da isonomia, que é um dos pilares das licitações. O tratamento igualitário deve ser dispensado a todos os licitantes, e desse modo, a questão das certificações deve ser analisada de maneira peculiar pelas instituições.

Moura (2013) cita que alternativas, como solicitar que os produtos ofertados no certame cumpram com as normas estabelecidas em determinados rótulos, podem ser utilizadas sem que sejam solicitadas as certificações nos editais. Sendo assim, o fornecedor pode apresentar outros meios para comprovar que o produto ofertado atenda a especificação solicitada, como por exemplo, apresentando a especificação técnica do fabricante que demonstra que o produto ofertado cumpre com os critérios. Portanto, as instituições devem buscar alternativas que contribuam para a opção de produtos e serviços com menor impacto socioeconômico e ambiental, prezando pela igualdade de condições aos licitantes.

A opção por ME/EPP também é utilizada nos editais dessas instituições. Ela está incorporada nos aspectos socioeconômicos da sustentabilidade. Há que se ressaltar que a legislação impõe à Administração Pública a priorização desse tipo de empresa nas compras abaixo de R\$ 80.000,00, portanto o que é imposto como regra é seguido pelas instituições.

As IFES do centro-oeste mineiro analisadas adotam outras iniciativas de responsabilidade socioambiental que fazem parte do cotidiano e colaboram para a diminuição de resíduos e preservação ambiental. Foi constatado na segunda etapa da pesquisa, que houve uma baixa aquisição de copos descartáveis por essas instituições, e isso pôde ser confirmado nas entrevistas realizadas. Devido à diminuição na aquisição desse produto, iniciativas como o uso de canecas individuais são utilizadas por alguns servidores, e contribuem para a diminuição de resíduos. Outras iniciativas como reuso de papel, economia de energia e água, coleta seletiva, também são adotadas pelas IFES pesquisadas, de forma ainda bem incipiente, mas essenciais para a preservação ambiental.

Na primeira etapa da pesquisa, também se verificou que toners e cartuchos reciclados não foram adquiridos pelas IFES do centro-oeste mineiro no período pesquisado, portanto, nessa fase buscou-se informações a cerca do descarte desse produto, devido à sua agressividade à natureza. Como foi relatado anteriormente, um toner ou cartucho leva em média 1000 anos para se decompor, assim sendo, há que se atentar para a maneira como são descartados. De acordo com a entrevista, o IFMG, possui um contrato terceirizado de locação de impressoras, onde o descarte do toner é realizado pela empresa contratada, sendo desconhecido pelos servidores entrevistados o destino final do produto. Na UFSJ CCO Dona Lindu, a situação se difere, e não há um contrato de locação, mas em contrapartida, posteriormente à aquisição e uso dos toners, eles são recarregados diversas vezes até que se esgotem as possibilidades de recarga.

A recarga de toners e cartuchos é muito importante, pois diminui o descarte de várias unidades de um produto altamente nocivo à natureza. Porém, esse tipo de iniciativa não é bem aceita por todos, pois acredita-se que a qualidade do produto reciclado fica prejudicada. De fato, isso é realidade quando o serviço não é realizado por empresa especializada que preza pela qualidade.

Em face das iniciativas apresentadas, pode-se dizer que elas demonstram os primeiros passos dados nessa trajetória de sustentabilidade, e é importante destacá-las, pois são propulsoras nessa nova realidade voltada à sustentabilidade. É possível afirmar que a ausência de uma política de compras sustentáveis estabelecida não é empecilho para que as instituições adotem iniciativas que colaborem com as questões socioeconômicas e ambientais.

Legislações e ferramentas governamentais - a necessidade de se capacitar todos os envolvidos

Nesta categoria procurou-se identificar dois aspectos: o conhecimento e aplicabilidade das principais legislações e ferramentas governamentais que dão respaldo às licitações sustentáveis, bem como a importância da capacitação dos envolvidos para que esse tipo de aquisição seja uma realidade nessas instituições.

O CATMAT, como já foi explanado anteriormente, é uma ferramenta governamental onde estão disponibilizadas uma gama de produtos considerados sustentáveis com suas respectivas descrições detalhadas. Através das entrevistas pode-se constatar que ele não é utilizado por nenhuma das instituições. Do total de entrevistados, 50% desconhecem sua existência, 30% já ouviram falar, ou tomaram conhecimento devido a algum curso realizado sobre o tema de compras sustentáveis e 20% conhecem o catálogo, mas sabem que ele não é utilizado.

Quanto às legislações que dão respaldo às licitações sustentáveis também são estranhas à maioria dos servidores entrevistados, representando 55,6% do total. Somente 22,2% disseram saber da existência das legislações, pois já fizeram curso que explanava sobre o assunto, mas não as colocavam em prática, e outros 22,2% disseram ter conhecimento das legislações e aplicá-las na medida do possível.

Pôde-se constatar através das entrevistas que o conhecimento e ciência das legislações e demais ferramentas governamentais como o CATMAT, não deve se restringir aos setores de execução das compras, e sim envolver todas as pessoas que fazem parte do processo. Em uma pesquisa realizada por Hegenberg (2013), esse mesmo problema foi detectado. De acordo com a autora, a inclusão da sustentabilidade nos processos de compras depende desse primeiro elemento do processo, que é o solicitante. Os autores Yaker, Baceti e Enmanuel (2014) também abordam essa questão ao dizer que os requisitos socioeconômicos e ambientais podem ser considerados em todas as etapas do processo licitatório, porém é certo que nas etapas iniciais, como na definição do objeto, torna-se mais fácil introduzi-los. E quem define esse objeto, geralmente é o solicitante, portanto, se torna peça fundamental nesse processo. A

preocupação com a capacitação sempre teve como alvo os gestores, pregoeiros, enfim os executores das licitações, mas o fato é que ela deve se estender a todos os envolvidos no processo.

Portanto, a partir do que foi exposto pelos entrevistados sobre o catálogo sustentável e as legislações, fica claro que o desconhecimento das legislações e do CATMAT prevalece entre eles. É fato que as legislações que amparam as licitações sustentáveis ainda são recentes no ordenamento jurídico brasileiro, e isso favorece tal desconhecimento. Mas para que o processo tenha êxito, é fundamental que todos estejam preparados, e para isso a capacitação é imprescindível. Ela foi apontada como uma das grandes necessidades para se implementar as licitações sustentáveis. Do total de entrevistados, 55,5% já participaram de algum curso e 44,5% não participaram de nenhuma capacitação. Para alguns, a capacitação ocorreu por iniciativa própria, porém não houve aplicação prática do conteúdo estudado.

Dentro desse aspecto de capacitação, foi relatado por alguns dos entrevistados a necessidade de formação de um núcleo com equipe especializada para trabalhar diretamente com essa questão da sustentabilidade, ou seja, pessoas capacitadas para introduzir com efetividade essa política de compras nas instituições.

Através da capacitação a ideia é plantada, portanto existe a necessidade de se inserir essa temática no cotidiano das instituições, tanto nos processos de compras quanto nas ações realizadas.

O papel do governo - além da edição de normas

Os maiores avanços do Brasil na implementação das licitações sustentáveis foram através da publicação de legislações. De fato, as normas são essenciais, mas quando essas não são obrigatórias e não há fiscalização do seu cumprimento, a aplicabilidade torna-se pouco eficaz. Alguns entrevistados relataram esses dois aspectos: a falta de exigência governamental e a falta de fiscalização pelos órgãos de controle, como grandes barreiras que dificultam a real efetivação das licitações sustentáveis.

Segundo Costa (2014), não basta a edição de normas, mas faz-se necessária uma postura mais incisiva do governo, que exija das instituições públicas uma atuação mais eficaz quanto às questões de sustentabilidade. Ainda segundo Costa (2014), a atuação dos órgãos de controle também é necessária, na fiscalização da efetiva aplicação dessa política de compras.

A não obrigatoriedade deixa a cargo dos gestores a escolha pela adesão ou não a essa política de compras sustentáveis. E na maioria dos casos, a opção pela compra tradicional prevalece por ser mais cômoda, deixando de lado a inserção dos critérios sustentáveis nas licitações. A exigência governamental, aliada à fiscalização pelos órgãos de controle, com certeza proporcionaria a elevação do percentual de licitações sustentáveis realizadas.

Barreiras organizacionais - servidores e fornecedores

Nesta categoria, uma das informações buscadas foi a possível resistência gerada pelos servidores e gestores das instituições na implementação das licitações sustentáveis. Geralmente, situações novas são propensas a gerar relutância, mas no caso específico das licitações, percebe-se que a resistência não é um grande obstáculo para essa implementação.

A resistência ocorre, mas não de forma a se tornar impedimento, e sim um obstáculo passível de ser trabalhado. Como prova disso podemos analisar o fato das IFES do centro-oeste mineiro não possuírem uma política de compras sustentável estabelecida, e mesmo assim ter atitudes positivas que corroboram com o início de uma mudança de postura.

A cultura da sustentabilidade vem, paulatinamente ganhando espaço. Ela tem ocupado lugares inusitados como, por exemplo, as Bolsas de Valores que possuem índices de sustentabilidade, os bancos possuem fundos de investimento sustentáveis, jornais dedicam cadernos especiais, revistas lançam edições "verdes", assim como empresas com "certificado verde" são melhor avaliadas no mercado (BLIACHERIS, 2011). O fato da sustentabilidade hoje ter ganhado ênfase e estar presente no dia a dia de muitos, muda essa concepção, e tende a quebrar parte dessa barreira. Mas ainda precisa ser trabalhada intensamente para atingir um patamar satisfatório.

Portanto, foi constatado através dessas entrevistas que a resistência gerada pelos servidores e gestores das instituições, pode ocorrer, mas de forma pouco impactante, divergindo do que se constatou com relação à preparação dos fornecedores frente às licitações sustentáveis e sua inserção nesse mercado sustentável. Há um despreparo, e ele atinge principalmente os pequenos fornecedores. Percebe-se através das falas, que os fornecedores de grande porte e também aqueles que possuem como clientes regulares as instituições públicas, tendem a se adequar para atenderem a essa demanda, pois estão mais propensos a acompanhar a evolução do mercado.

O mercado de produtos e serviços sustentáveis é um mercado promissor, mas que ainda está restrito e longe de atingir um patamar elevado. É fato que a demanda gera a oferta, e se a demanda não for aumentada, o mercado não se mobilizará para atender. E nesse ciclo vicioso no qual o governo está inserido através das compras governamentais, ele exerce grande influência, através do fomento ao mercado de produtos sustentáveis.

É sabido que essa adequação às normas de implementação das licitações sustentáveis deve ocorrer de forma gradual. O processo é lento e demanda tempo, porém é necessária a participação de todos, principalmente do governo como grande consumidor e influenciador do mercado.

Preço - um grande obstáculo

O preço é um dos grandes obstáculos encontrados quando se fala em licitações. Devido ao princípio constitucional da economicidade, as instituições federais buscam adquirir produtos e serviços com menor custo dentro da qualidade solicitada. É fato, que muitos produtos sustentáveis apresentam o custo um pouco mais elevado que os tradicionais, e dentre os motivos que levam a essa alta no preço, pode-se citar a inovação tecnológica que é utilizada na sua fabricação, e a demanda que ainda não atingiu patamares elevados, devido à baixa adesão a esse tipo de produto. De acordo com Barcessat (2011), a adoção da variável ambiental às licitações, atende ao princípio da economicidade, pois, o aumento do custo de produtos e serviços seria compensado, a médio e longo prazo, pela redução dos danos ambientais. A análise do custo benefício é fator primordial nessa prática de compras sustentáveis, mas essa concepção ainda não é visualizada por todos, e as IFES do centro-oeste mineiro ainda encontram no preço um dos grandes obstáculos para as aquisições.

Moura (2013) fala sobre o incentivo governamental ao dizer que, para atender à grande demanda de compras governamentais, os fabricantes de produtos sustentáveis talvez necessitem de estímulos e políticas econômicas específicas. Por exemplo, com a redução de taxas e a disponibilidade de financiamento para o desenvolvimento e investimento dessas novas tecnologias utilizadas na produção sustentável.

São várias as vantagens encontradas nos produtos ditos sustentáveis. Eles proporcionam uma redução dos gastos do Estado com políticas de reparação de danos ambientais, possuem maior durabilidade, apresentam menor consumo de energia e materiais, e ainda proporcionam o surgimento de novos empregos (IPEA 2011, p.17). Portanto, a análise do custo benefício proporcionado pela aquisição desse tipo de produto é extremamente relevante. A longo prazo, eles se tornam mais baratos.

A busca por patamares mais sustentáveis nas aquisições públicas vai além do menor preço. A realidade dessa nova política de aquisição está agregada à análise do custo-benefício proporcionado pelo produto ou serviço, ou seja, do custo final referente ao ciclo de vida do produto. E quanto ao preço, esse tende a diminuir. O fato é que se a demanda por esse tipo de produto for aumentada, conseqüentemente os fabricantes terão um maior investimento na produção, o que acarretará na diminuição do custo final. É um ciclo virtuoso que trará benefícios a todos: governo, fornecedores, sociedade e meio ambiente.

Considerações finais

Diante da pesquisa, percebe-se que o grande avanço do Brasil na implantação das licitações sustentáveis foi referente às legislações. Contudo, nota-se um desconhecimento destas por parte dos servidores, e no entanto elas são pouco aplicadas.

Através da primeira etapa da pesquisa, percebe-se que as IFES do centro-oeste mineiro analisadas, estão ainda em uma fase incipiente em relação às licitações sustentáveis, o que foi possível constatar através do baixo quantitativo de produtos sustentáveis adquiridos.

Com a segunda etapa da pesquisa, pôde-se detectar diversos obstáculos que dificultam a implementação das licitações sustentáveis, como o despreparo dos fornecedores, o preço ainda elevado desses produtos, a falta de exigência e fiscalização governamental e a falta de capacitação. Nesse último obstáculo citado, ficou claro através da pesquisa, a necessidade de que todos os envolvidos se capacitem, inclusive o solicitante que é peça fundamental nesse processo. Isso não ocorre nessas instituições e influencia o resultado positivo dessa implementação. E quanto à postura do Governo, ficou evidente que não basta a edição de normas. É necessária uma postura mais incisiva que exija, fiscalize, mas também incentive, como por exemplo na redução dos impostos e conseqüentemente dos custos dos produtos sustentáveis, tornando-os mais atrativos e, assim, o rol de instituições que venha a aderir a essa iniciativa sustentável possa atingir um patamar mais elevado.

Apesar de todos os obstáculos, e de não se ter uma política de compra sustentável estabelecida, foi possível notar algumas ações e iniciativas adotadas por essas instituições, que colaboram com a diminuição do impacto ambiental e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Sendo as IFES, formadoras de cidadãos, julga-se necessário incluir no cotidiano essa cultura sustentável que traz benefícios socioeconômicos e ambientais.

Mudar a cultura de gestores e servidores que até então não possuíam o hábito de incluir em sua rotina as questões ambientais, muitas vezes se torna tarefa difícil, mas necessária. Ações simples realizadas diariamente, como o uso eficiente da água e da energia, a coleta seletiva, o consumo responsável de produtos, fazem parte dessa mudança de cultura e promovem toda diferença ao contribuir para o bom êxito do processo.

Sabe-se que esse processo é moroso e gradual, portanto é necessário o empenho de todos para tornar as licitações sustentáveis uma realidade nas instituições. É fato que se há a exigência nas licitações por produtos ecologicamente corretos e critérios que valorizem os direitos humanos, conseqüentemente há adequação dos fornecedores para atenderem a esta demanda. Isso gera uma dinâmica que mobiliza os três aspectos do desenvolvimento sustentável: econômico, social e ambiental. E não resta dúvida que esses três aspectos têm que estar em sintonia para se alcançar o desenvolvimento sustentável e uma melhor qualidade de vida para todos.

É preciso muito empenho e um engajamento maior, não somente do governo federal, mas também dos estados, municípios e diversos órgãos na mobilização, conscientização e capacitação dos gestores e servidores para essa mudança de cultura que se torna essencial para o bom êxito do processo. A inclusão da sustentabilidade no dia a dia é necessária. A corresponsabilidade de cada cidadão também é fator crucial, considerando que o consumo por pessoa tem crescido de forma alarmante, e que essa mudança de hábitos se tornou urgente. É preciso consumir somente o essencial, sem desperdício, incluindo a sustentabilidade no dia a dia.

Referências

BARCESSAT, L. Papel do estado brasileiro na ordem econômica e na defesa do meio ambiente: necessidade de opção por contratações públicas sustentáveis. In: SANTOS, M. G; BARKI, T. V. P. (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. Belo Horizonte: Fórum, 2011. cap. 3, p. 67-81.

BIDERMAN, R; MACEDO, L. S. V; MONZONI, M; MAZON, R. **Guia de compras públicas sustentáveis: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/guia_compras_sustentaveis.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2015.

BLIACHERIS, M. W. Licitações sustentáveis: política pública. In: SANTOS, M.G; BARKI, T. V. P (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. Belo Horizonte: Fórum, 2011. cap.7, p. 137-151.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Cartilha completa A3P**. 5. ed.. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2009. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/cartilha%20completa%20A3P_.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2015.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Compras públicas sustentáveis: uma abordagem prática**, 2012. Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/assets/conteudo/uploads/compras-publicas-sustentaveis---novo.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2015.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Informações gerenciais de contratações públicas sustentáveis**, 2015. Disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/arquivos/estatisticas/01_a_10_informativo_comprasnet_compras_sustentaveis_2013.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2015.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Consulta ata de pregão**, 2015a. Disponível em: <<http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>>. Acesso em: 25 jul. 2015.

COSTA, C. E. L. Contratações públicas sustentáveis e a promoção de uma economia verde e inclusiva. In: VILLAC, T.; BLIACHERIS, M. W.; SOUZA, L. C. (Coord.). **Novo marco regulatório das compras públicas sustentáveis: inovações e desafios à luz do Decreto Presidencial nº 7746/2012**. Belo Horizonte: Fórum, 2014, p. 119-150.

FERREIRA, M. A. S. O. Licitações sustentáveis como instrumento de defesa do meio ambiente: Fundamentos jurídicos para a sua efetividade. In: BLIACHERIS, M.W; FERREIRA, M. A. S. O. (Coord.) **Sustentabilidade na Administração Pública**. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 83-104.

HEGENBERG, J. T. **As compras públicas sustentáveis no Brasil: um estudo nas universidades federais**. 2011. 255 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) - Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública, Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2011.

IKEDA, A. **Saiba mitos e verdades sobre cartuchos remanufaturados para impressoras**. UOL, São Paulo, 2012. Disponível em: <<http://tecnologia.uol.com.br/noticias/redacao/2012/08/09/saiba-mitos-e-verdades-sobre-cartuchos-remanufaturados-para-impressoras.htm>>. Acesso em: 15 jul. 2015.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Sustentabilidade ambiental no Brasil: biodiversidade, economia e bem-estar humano. O uso do poder de compra para a melhoria do meio ambiente**. IPEA: [s.n.]2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/110301_comunicadoipea82.pdf>. Acesso em 24. Set. 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. **Selos de eficiência energética**, 2015. Disponível em: <<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/pbeSelo.asp>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

MOURA, A. M. M. As compras públicas sustentáveis e sua evolução no Brasil. **Boletim Regional, Urbano e Ambiental**. Brasília, DF, nº 7, jan./jun., 2013, p. 23-33. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/boletim_regional/131127_boletimregional7_cap3.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2015.

PEGURIER, E. Um choque verde no governo. **Guia Exame: Sustentabilidade**, v. 9, p. 104-106, Nov. 2009. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/revista-exame/guia-de-sustentabilidade/arquivo/2009/>>. Acesso em: 23 jul. 2015.

SANTOS, M. G.; BARKI, T. V. P. **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

SANTOS, R. M. T. **Compras públicas sustentáveis: a utilização do poder de compra do Estado no fomento de produtos ecologicamente corretos na Fiocruz**. 2011. 212 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública). Mestrado Profissional em Política e Gestão de Ciência, Tecnologia & Inovação em Saúde, Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://www.unifal-mg.edu.br/sustentabilidade/sites/default/files/anexos/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Compras%20p%C3%BAblicas%20sustent%C3%A1veis.pdf>>. Acesso em: 01 jul. 2015.

SOUZA, L. C. As compras públicas sustentáveis na visão dos tribunais de contas da união. In: VILLAC, T.; BLIACHERIS, M. W.; SOUZA, L. C. **Panorama de licitações sustentáveis: direito e gestão pública**. Belo Horizonte: Fórum, 2014, p. 99-118.

VILHENA, R. **Compras Públicas Sustentáveis: a experiência do estado de Minas Gerais**. Brasília, DF: Disponível em: <http://www.compras.mg.gov.br/images/stories/Compras_Sustentaveis/06-02-2014-apresentacao-compras-sustentaveis.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2015.

YAKER, F.; BACETI, C. M.; ENMANUEL, C.A. O trabalho do programa das Nações Unidas para o meio ambiente na promoção das compras públicas sustentáveis. In: VILLAC, T.; BLIACHERIS, M. W.; SOUZA, L. C. **Panorama de licitações sustentáveis: direito e gestão pública**. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 29-62.